

**MESTRA COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A**

CNPJ nº 57.582.440/0001-11

NIRE 35300648641

(companhia fechada)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de dezembro de 2024 às 10:00 horas, na sede social da **MESTRA COMÉRCIO DE TRATADORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA S/A** ("Companhia"), com sede na Avenida Major José Levy Sobrinho, nº 2515, Jardim Nereide, Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.486.190.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação em virtude da presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das sociedades por ações").
3. **MESA:** José Rafael Lisboa Tanajura (Presidente); Antônio Cesar Rizzolo (Secretário).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão, pela companhia, de debêntures conversíveis em ações, em série única, quirografária, escriturais e nominativas, para colocação privada, no montante total de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), cujos termos e condições constarão do "*Instrumento particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Quirografárias com Opção de Conversão, para Colocação Privada, da MESTRA COMÉRCIO DE TRATADORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA S/A*"; (ii) a renúncia dos acionistas da Companhia ao direito de preferência que lhes foi concedido para a subscrição das Debêntures nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações") e autorização expressa aos Debenturistas para subscreverem a totalidade das Debêntures; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e implementação da Emissão, incluindo a celebração da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos.
5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
  - (i) A aprovação da Emissão, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, por meio da celebração da Escritura de Emissão, de acordo com as seguintes características principais:

**Número da Emissão:** A presente emissão de Debêntures representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia.

**Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 02 de janeiro de 2025 ("Data de Emissão").

**Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na Data de Emissão.

**Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.

**Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 140 (cento e quarenta) Debêntures.

**Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

**Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem esforços de venda para o público em geral, portanto sem intermediação de quaisquer instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

**Forma, Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados e serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.

A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela integralização das Debêntures objeto do boletim de subscrição pelo Debenturista, na forma da cláusula 8, conforme modelo do ANEXO A à presente Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"), e pelo registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia, nos termos do artigo 63 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia se obrigará a manter o Livro de Registro de Debêntures atualizado e a facultar ao Debenturista livre acesso ao Livro de Registro de Debêntures, conforme solicitado.

**Conversibilidade:** As Debêntures serão conversíveis em ações da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão.

**Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vigência de 61 (sessenta e um) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 02 de fevereiro de 2030 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do seu vencimento antecipado.

**Preço, Integralização e Forma de Pagamento:** As Debêntures deverão ser integralizadas pelos Debenturistas, após assinatura dos Boletins de Subscrição das Debêntures, preparadas na forma do **ANEXO A** à Escritura de Emissão, e integralizadas em primeira parcela, no montante de 1/3 do valor total por debenturista, à vista na data de assinatura do boletim de subscrição, com o valor residual no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em moeda corrente nacional, a contar da data da assinatura do boletim de subscrição, sendo que a integralização do valor residual ocorrerá no montante solicitado pela Emissora, através de notificação conforme modelo constante no **ANEXO B** à Escritura de Emissão. O Debenturista, tendo recebida a notificação, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para realizar a integralização no montante solicitado. A efetivação da integralização será formalizada mediante a emissão de recibo ou documento equivalente, que comprovará a quitação do valor integralizado. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Integralização das Debêntures, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures, até a data de sua efetiva integralização.

**Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, escriturais e nominativas, conversíveis em ações, em serie única, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

**Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extragrupo", na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa ("Spread") de 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias uteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debentures.

**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Ressalvadas as hipóteses de pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), o pagamento da remuneração das debentures ocorrerá no 5º (quinto) dia útil do 13º (décimo terceiro) mês após a data de integralização das Debêntures e, subsequentemente, no 5º (quinto) dia útil do 13º (décimo terceiro) mês do pagamento até o vencimento ou liquidação antecipada das Debêntures

**Local e Forma de Pagamento:** Os pagamentos das Debêntures efetuados nos termos da Escritura de Emissão serão realizados mediante transferência dos recursos financeiros para a conta corrente indicada pelo Debenturista. O Debenturista poderá modificar a conta corrente mediante comunicação escrita à Companhia e/ou aos Fiadores com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis.

**Multa e Juros Moratórios:** No caso de atraso de pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, incluindo a Remuneração, a Companhia estará sujeita as penalidades previstas na Escritura de Emissão.

**Prorrogação dos Prazos:** Os prazos relativos ao pagamento de qualquer obrigação financeira dispostos na Escritura de Emissão considerar-se-ão prorrogados até 2 (dois) Dias Úteis posterior, se a data de vencimento cair em uma data na qual estabelecimentos comerciais ou bancos estiverem fechados para negócios na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins da Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa qualquer dia em que bancos não são obrigados ou autorizados por Lei a fechar na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

**Vencimento Antecipado:** Ocorrência de eventos específicos que permitem aos DEBENTURISTAS exigirem o pagamento antecipado das Debêntures, tais como as operações de cisão, fusão, pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, falência da COMPANHIA, ou processos judiciais cujo valor seja superior a 50% do valor total emitido de debenturas conforme esta Escritura de Emissão.

**Amortização das Debêntures:** Pagamento de 1/3 da dívida principal das Debêntures, conforme as condições estabelecidas na Escritura de Emissão.

**Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para usos gerais da Companhia, especialmente para a expansão e crescimento da sua base de clientes e produtos, aumento da sua área operacional e de vendas e reforço do capital de giro da Companhia.

**Demais características da Emissão:** As demais características e condições das Debêntures, da Emissão serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos envolvidos na Emissão.

- (ii) A renúncia dos acionistas da Companhia ao direito de preferência que lhes foi concedido para a subscrição das Debêntures nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e autorização expressa aos Debenturistas para subscreverem a totalidade das Debêntures;

- (iii) A aprovação da autorização à Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a: (a) celebrar todos os documentos da Emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; (b) contratar os prestadores de serviço para a Emissão, tais como assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (c) praticar quaisquer outros atos necessários à realização da Emissão das Debêntures, incluindo eventuais aditamentos.

Neste ato, os acionistas aprovam a 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, em série única, quirografária, escriturais e nominativas, para colocação privada, da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros da Diretoria da Companhia presentes à Reunião em livro próprio. Mesa: Presidente - Sr. José Rafael Lisboa Tanajura; Secretário - Antônio Cesar Rizzolo. Acionistas Presentes - Sr. José Rafael Lisboa Tanajura e Sr. Antônio Cesar Rizzolo.

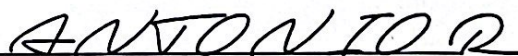
São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.



---

**JOSÉ RAFAEL LISBOA TANAJURA**  
(Presidente)



---

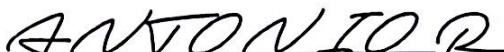
**ANTÔNIO CESAR RIZZOLO**  
(Secretário)

**(ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA)**



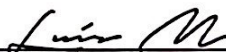
---

**JOSÉ RAFAEL LISBOA TANAJURA**  
**(Acionista e Diretor)**



---

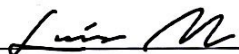
**ANTÔNIO CESAR RIZZOLI**  
**(Acionista e Diretor)**



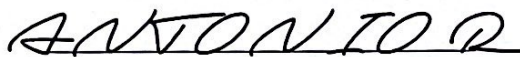
---

**LUÍS HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA**  
**(Advogado)**  
**OAB/SP nº 474.183**

## Página de assinaturas



**Luís Moreira**  
469.081.328-03  
Signatário




**ANTONIO RIZZOLO**  
029.995.258-42  
Signatário



**José Tanajura**  
130.847.578-01  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 23 dez 2024<br>16:33:26 |  | <b>LDM Sociedade de Advogados</b> criou este documento. ( Empresa: LDM Sociedade de Advogados, CNPJ: 46.989.484/0001-44, Email: contato@ldmadvogados.com.br, CPF: 469.081.328-03 )              |
| 26 dez 2024<br>16:28:14 |  | <b>José Rafael Lisboa Tanajura</b> (Email: lisboatanajuraj@gmail.com, CPF: 130.847.578-01) visualizou este documento por meio do IP 177.189.68.177 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil   |
| 26 dez 2024<br>16:28:14 |  | <b>José Rafael Lisboa Tanajura</b> (Email: lisboatanajuraj@gmail.com, CPF: 130.847.578-01) assinou este documento por meio do IP 177.189.68.177 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil      |
| 23 dez 2024<br>16:56:13 |  | <b>ANTONIO CESAR RIZZOLO</b> (Email: tonycesare50@gmail.com, CPF: 029.995.258-42) visualizou este documento por meio do IP 177.189.68.177 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil            |
| 23 dez 2024<br>16:56:13 |  | <b>ANTONIO CESAR RIZZOLO</b> (Email: tonycesare50@gmail.com, CPF: 029.995.258-42) assinou este documento por meio do IP 177.189.68.177 localizado em Limeira - São Paulo - Brazil               |
| 23 dez 2024<br>16:35:47 |  | <b>Luís Henrique de Souza Moreira</b> (Email: luis@ldmadvogados.com.br, CPF: 469.081.328-03) visualizou este documento por meio do IP 177.188.17.32 localizado em Valinhos - São Paulo - Brazil |
| 23 dez 2024<br>16:35:47 |  | <b>Luís Henrique de Souza Moreira</b> (Email: luis@ldmadvogados.com.br, CPF: 469.081.328-03) assinou este documento por meio do IP 177.188.17.32 localizado em Valinhos - São Paulo - Brazil    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original ca7556b2d8dca3a290ffaf4097f3522e70ffd545d2450bd101dafc3e67b32b05  
<https://valida.ae/3a7202edba8cf55e726e964267de04b4b44c909cd7b4fcfd7>

